

**ATA N.º 1/2017  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2017**

-----Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**  
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, com a abstenção dos Vereadores Senhores, Rui Fernando Correia Marto e Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo. -----

**OBRAS PARTICULARES**

-----**PROCESSO N.º 01/2009/174** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano, Arq.<sup>a</sup> Ester Vieira, sobre a intenção de declarar caducada a licença, dado que a 2.<sup>a</sup> fase da obra em nome de **Pedra Rural – Compra e Venda de Administração de Imóveis, Lda**, não foi iniciada no prazo legal para o efeito ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º, do art.º 71.º RJUE.-----

-----Deliberado declarar caducada a licença, por não ter sido iniciada a 2.<sup>a</sup> fase da obra no prazo estipulado para o efeito, ao abrigo do previsto na alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação.-----

-----**PROCESSO N.º 15/2013 – AMILCAR JOSÉ ALÍPIO ALVES**, na qualidade de proprietário de uma indústria tipo 3 (apicultura), sita no lugar de Fontainhas freguesia de S. Bento, requer que seja reconhecido o interesse público municipal, para a legalização da referida unidade industrial, cuja localização está em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial.-----

-----Deliberado submeter à Assembleia Municipal para Reconhecimento do Interesse Público Municipal.-----

-----**PROCESSO N.º 01/26/2016 – CASSAC - Centro de Apoio Social Serra D’Aire e Candeeiros** - requer a aprovação do projeto de arquitetura para um edifício destinado a **lar de idosos centro de dia e muro de vedação**, num terreno sito em Chão do Meio, freguesia de Serro Ventoso.-----

-----Deliberado deferir.-----

**OBRAS MUNICIPAIS**

-----**SANEAMENTO MIRA DE AIRE 2.ª FASE – ÁREA DE INTERVENÇÃO 1 -**

-----O órgão competente, a Câmara Municipal, deliberou tomar a Decisão de Contratar, aprovar a realização da despesa estimada, para a obra de “Execução da 2.ª Fase do Saneamento de Mira de Aire – Área de Intervenção 1”, aprovar o projeto de execução, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a empreitada, e proceder a abertura de Concurso público sem anúncio do JOUE, à Constituição do Júri e às peças do presente procedimento, nos termos constantes da presente Proposta.-----

-----Mais foi deliberado delegar no júri a competência para proceder aos esclarecimentos e à retificação das peças do procedimento, à pronúncia sobre erros e omissões do Caderno de Encargos e à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de proposta-----

-----Foi deliberado ainda delegar no Senhor Presidente da Câmara a aprovação de todos os trâmites na plataforma eletrónica, bem como a assinatura digital em todos os documentos na mesma.-----

## -----FORNECIMENTOS-----

-----**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (LOTE 1), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (LOTE2) E BAIXA TENSÃO NORMAL (LOTE 3) DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

## -----DIVERSOS-----

-----**LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO DR. JOSÉ DA SILVA MARQUES – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, O CLUBE DESPORTIVO DE S.BENTO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES** – Deliberado aprovar.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO E A ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE LEIRIA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE MARCHA EM ESTRADA 35 KM E 50 KM** – Deliberado aprovar.-----

-----**ALIENAÇÃO DO LOTE 24B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V.Exa. do seguinte:-----

-----Em reunião de Câmara de 15 de dezembro de 2016 foi deliberado atribuir à empresa Prom Beauty, Lda. o Lote 24B, da Zona Industrial de Porto de Mós.-----

-----Uma vez que a empresa pretende avançar de imediato para a outorga da escritura de compra e venda, solicita-se que o executivo municipal se digne deliberar **vender o lote 24B da Zona Industrial de Porto de Mós, com a área de 2.918 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 3111, proveniente do artigo 3040 da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro) extinta, à empresa “Prom Beauty, Lda.”, pelo montante de 10 €/m<sup>2</sup>, perfazendo o total de vinte e nove mil, cento e oitenta euros.**-----

-----Solicita-se ainda, que se delibere dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado vender o lote 24B da Zona Industrial de Porto de Mós, com a área de 2.918 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 3111, proveniente do artigo n.º 2040 da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro) extinta, à empresa “Prom Beauty, Lda.”, pelo montante de 10€/m<sup>2</sup>, perfazendo o total de vinte e nove mil, cento e oitenta euros.-----

-----Foi ainda, deliberado dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

-----**TRIBUNAL DE CONTAS - HOMOLOGAÇÃO DA CONTA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2014 – RECOMENDAÇÕES** – Presente um ofício do Tribunal de Contas a dar conhecimento da homologação da conta relativa ao exercício de 2014 com recomendações. -

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**ALIENAÇÃO DO LOTE 16C DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:--

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V.Exa. do seguinte: -----

-----Em reunião de Câmara de 15 de dezembro de 2016 foi deliberado atribuir à empresa Propecuária - Veterinária e Farmacêutica, Lda. o Lote 16C, da Zona Industrial de Porto de Mós.-----

-----Uma vez que a empresa pretende avançar de imediato para a outorga da escritura de compra e venda, solicita-se que o executivo municipal se digne deliberar **vender o lote 16C da Zona Industrial de Porto de Mós, com a área de 3.421 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 3394, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha n.º 3370, à empresa “Propecuária – Veterinária e Farmacêutica, Lda.”, pelo montante de 10 €/m<sup>2</sup>, perfazendo o total de trinta e quatro mil, duzentos e dez euros.**-----

-----Solicita-se ainda, que se delibere dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

-----À consideração de V.Exa.”-----

-----Deliberado vender o lote 16C da Zona Industrial de Porto de Mós, com a área de 3.421 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 3394, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha n.º 3370, à empresa “Propecuária – Veterinária e Farmacêutica, Lda.”, pelo montante de 10€/m<sup>2</sup>, perfazendo o total de trinta e quatro mil, duzentos e dez euros.-----

-----Foi ainda, deliberado dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

-----**ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA 2017** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos, pelo que proponho:-----

-----**1. Recrutamento de novos postos de trabalho a efectuar durante o ano de 2017:**-----

-----Determinar o montante máximo das verbas orçamentais a despende com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado.-----

-----Dotação: 25.500,00€, para recrutamento de trabalhadores por contrato de trabalho por tempo indeterminado.-----

-----Dotação: 5.500,00€, para recrutamento de trabalhadores por contrato de trabalho por tempo determinado.-----

-----Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.-----

-----**2. Alteração de posição remuneratória e Prémios de desempenho**-----

-----Considerando que nos termos do disposto no artigo 19º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano 2017, são prorrogados os efeitos dos artigos 38.º a 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, verifica-se que estão vedadas as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente as resultantes de alterações de posicionamento remuneratório e da atribuição de prémios de desempenho, pelo que não são previstas para o corrente ano, as dotações para o efeito.“-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** –

-----Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“1 - Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

-----2 - Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66 -B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

-----3 – Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária realizada a 25-11-2016, conceder autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no ponto 1;-----

-----**Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao Presidente da Câmara:-----

-----**1.** Delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

-----**2.** A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma

vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----**3.** O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Presidente da Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, a assumir.-----

-----**4.** O Presidente da Câmara Municipal informa a Câmara Municipal dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**FESTAS S. PEDRO 2017** – Presente um email do Fundo Social dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto de Mós a dar conhecimento da data das Festas de S. Pedro 2017 de 29 de junho a 9 de julho de 2017.-----

-----Deliberado concordar com o início das festas a 29 de junho e término a 9 de julho. -

-----**CENTRO 2020 - ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS – 1.ªFASE – NOTIFICAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DA CANDIDATURA N.º CENTRO-02-0853-FEDER-000047, APÓS AUDIÊNCIA PRÉVIA** – Presente um ofício do CENTRO 2020 a dar conhecimento da fase de análise técnica, apuramento do mérito e proposta de decisão.-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA N.º POSEUR-03-2012-FC-000152 - EXECUÇÃO DA 2.ª FASE DO SANEAMENTO DE MIRA DE AIRE – ÁREA DE INTERVENÇÃO 1** – Presente um ofício do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) a dar conhecimento da decisão de aprovação na qual enviam o Termo de Aceitação.-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**MINUTA DO ACORDO DE GESTÃO PARA A EXECUÇÃO DA ROTUNDA AO KM 105+000 NA EN1, A CELEBRAR ENTRE AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**ACORDO ENTRE A EMPRESA ÁGUAS DO LENA, MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O MUNICÍPIO DA BATALHA – ATUALIZAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.ª Patrícia Carreira, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o constante no ponto 7.3 do acordo assinado pelas Águas do Lena, S.A. e as Câmaras Municipais de Porto de Mós e Batalha, em 7 de fevereiro de 1997, o preço do fornecimento de água efetuado por cada município, ao município vizinho, deverá ser revisto em janeiro de cada ano, aplicando o valor do IPC (expeto habitação) publicado pelo INE, calculado anualmente.-----

-----A atualização do tarifário para 2017, será a resultante da aplicação de um fator de atualização com referência a 2016, de **1,0057**, conforme documento anexo.-----

-----Assim, a comercialização de água pelo Município de Porto de Mós às Águas do Lena passará de 0,3000 €/m3 para**0,3017** €/m3 e produz efeitos a partir de janeiro de 2017.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e atualizar o preço unitário do

fornecimento de água para 0,3017€/m<sup>3</sup>, nos termos do acordo estabelecido entre as partes. -----

-----**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A EDP DISTRIBUIÇÃO – ALTERAÇÃO DO ANEXO I AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.<sup>a</sup> Patrícia Carreira, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos do Contrato de Concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão celebrado entre a EDP Distribuição e o Município de Porto de Mós celebrado em 2001, nomeadamente no Anexo I encontram-se definidos os aparelhos de iluminação e lâmpadas a adotar, como tipo corrente no Município, tendo em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia. -----

-----Passados 15 anos, verifica-se uma evolução tecnológica grande na área da iluminação, prevalecendo neste momento a tecnologia LED, tecnologia esta que tem sido escolhida pelo Município de Porto de Mós no âmbito das obras de requalificação urbana na Vila de Porto de Mós. -----

-----No entanto, as luminárias LED não eram consideradas, no referido contrato, como material corrente, levando a que intervenções de substituição da tecnologia convencional por LED tivessem que ser suportadas pelo Município, bem como a sua conservação/ manutenção. ---

-----Nesse sentido a EDP Distribuição conjuntamente com a ANMP procederam à reavaliação dos requisitos técnicos das luminárias e respetivos acessórios de uso corrente, do qual resultou um novo “Anexo I”.-----

-----Este novo Anexo I, prevê que no investimento nas novas infraestruturas, a substituição das luminárias de vapor de mercúrio e as luminárias de vapor de sódio de alta pressão obsoletas seja dada prioridade na aplicação de novas luminárias LED, contribuindo assim para a redução da fatura de iluminação pública do Município.-----

-----O presente protocolo vigorará até ao termo do Contrato de Concessão atualmente em vigor.-----

-----Mais informo que o protocolo deverá ser submetido à aprovação do órgão executivo e do órgão deliberativo. -----

-----À consideração superior.” -----

-----Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**TARIFÁRIOS ESPECIAIS – TARIFÁRIOS A APLICAR ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, JUNTAS DE FREGUESIA, ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS E A ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS NÃO LUCRATIVAS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.<sup>a</sup> Patrícia Carreira, no seguinte teor: -----

-----“O Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos no Município de Porto de Mós, e respetivos Regulamentos do Serviços contemplam a aplicação de tarifários especiais às instituições em epígrafe.-----

-----Nos termos dos regulamentos a isenção a aplicar será de 30m<sup>3</sup>/ instalação no abastecimento de água, 30 m<sup>3</sup>/instalação no saneamento de águas residuais e redução de 50% na tarifa dos resíduos sólidos urbanos. -----

-----Antes da revisão dos regulamentos não havia enquadramento para estas isenções, tendo sido atribuídas a algumas entidades por deliberação do executivo camarário. -----

-----De forma a enquadrar legalmente as instituições em apreço, deveram ser revistas as deliberações do executivo camarário e serem atribuídas as isenções definidas nos respetivos regulamento dos serviços de águas, saneamento e resíduos.-----

-----À consideração superior.” -----

-----  
-----Deliberado revogar as deliberações anteriores e aplicar o regulamento e tarifário em vigor.-----  
-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE ALQUEIDÃO DA SERRA - PEDIDO DE ISENÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA E SANEAMENTO** – Presente uma informação do Vereador com os Pelouros das Obras Públicas, Serviços Municipalizados e do Ambiente, Eng.º Rui Marto, no seguinte teor: -----  
-----

-----“A Junta de Freguesia do Alqueidão da Serra em concordância com o Município de Porto de Mós está a instalar um WC público modular na Rua Frei Diogo de Santo Alberto. -----  
-----Trata-se de uma infraestrutura que pela sua centralidade e proximidade aos edifícios /serviços públicos, servirá de apoio à comunidade local. -----  
-----Dado tratar-se de uma infraestrutura que servirá o público em geral, local e visitante, entendo que o Município deverá suportar os encargos com a construção dos ramais de água e saneamento, e ainda com o consumo da água. -----  
-----À consideração superior.” -----  
-----

-----Deliberado concordar com a informação e isentar o pagamento referente à execução do ramal de água e saneamento.-----  
-----

-----**FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE – PEDIDO DE ISENÇÃO DA MODIFICAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.ª Patricia Carreira, no seguinte teor: -----  
-----

-----“Foi solicitado junto dos Serviços de Água e Saneamento a modificação do ramal de abastecimento de água, sito na Rua General Trindade, 964 em Mira de Aire, cujo titular de contrato é a Fábrica da Igreja da Boa Morte.-----  
-----A referida modificação foi calculada, sendo o valor a pagar de 179,41€.-----  
-----Na sequência da comunicação do valor a cobrar pela prestação do serviço foi solicitado a isenção do valor a pagar.-----  
-----Dado que o novo Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água já se encontrava aprovado, aguardando apenas publicação, foi entendido que o referido pedido deveria ser analisado ao abrigo do atual regulamento, conforme despacho do Sr. Presidente. -----  
-----O regulamento de serviço que estabelece as regras de aplicação dos tarifários gerais e especiais, sendo que qualquer isenção ou redução deve ser feita ao abrigo das regras constantes do referido regulamento. -----  
-----Assim, nos termos do regulamento em vigor, especificamente no nº2 do artigo 61.º a tarifa de ramal pode ainda ser aplicada no caso de “Alteração de ramais de ligação por alteração das condições de prestação do serviço de abastecimento, por exigências do consumidor”. No regulamento tarifário da prestação de serviço existe uma tarifa específica para a alteração /modificação de ramal a pedido do consumidor / utilizador. -----  
-----Nos termos do disposto no regulamento não há enquadramento para a atribuição da isenção do pagamento da referida modificação.-----  
-----Mais informo que o Município dispõe de tarifários especiais, dos quais a referida entidade poderá beneficiar, nomeadamente da isenção do pagamento de 30m3/ instalação no abastecimento de água, 30 m3/ instalação no saneamento de águas residuais e redução de 50% na tarifa dos resíduos sólidos urbanos. -----  
-----À consideração superior.” -----  
-----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade. -----  
-----

-----**REGULAMENTO TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE**

**RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – ATUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIOS PARA 2017** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----“O Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos no Município de Porto de Mós, Regulamento n.º 958/2016, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 200 de 18 de outubro produziu efeitos no dia seguinte à data da publicação. -----

-----Nos termos do artigo 7º do referido regulamento os tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos são aprovados até dia 15 de dezembro de cada ano e publicitados antes da sua entrada em vigor, por um prazo de 15 dias no sítio da internet da Câmara Municipal, sendo também afixados em local visível nos respetivos serviços de atendimento ao público. Por motivos devidamente fundamentados e sempre objeto de prévia deliberação pela Câmara Municipal, poderão existir aprovações extraordinárias, que serão publicitadas nos termos do número anterior.-----

-----Dado que a aplicação dos novos tarifários para efeitos de faturação apenas ocorreu na fatura de dezembro, não existia fundamento para proceder a atualização nos termos do número anterior. -----

-----Face ao exposto, proponho a manutenção do tarifário em vigor no ano de 2017. -----

-----Deliberado aprovar a proposta e manter o tarifário em vigor no ano de dois e dezassete.-----

-----**ALTERAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL MUNICIPAL** – Presente uma informação da Técnica Superior, Helena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Passado 1 ano e meio sobre a entrada em vigor da 1.ª Revisão do PDM de Porto de Mós (Aviso n.º 8894/2015, de 12 de agosto) e quase 1 ano desde a publicação da Carta da REN Municipal (Portaria n.º 30/2016, de 23 de fevereiro), foram detetados lapsos referentes a sobreposições, indevidas, de áreas de REN e Perímetros Urbanos que, de acordo com a consulta feita junto da CCDR-Centro, poderão ser dirimidos recorrendo ao procedimento de Alteração, previsto artigo 16.º do Regime Jurídico da REN (Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro).-----

-----Nesta conformidade, e caso assim o entenda, deverá o órgão executivo municipal deliberar o desencadear do procedimento de Alteração da REN Municipal. -----

-----Em termos Procedimentais, a alteração à delimitação da REN segue, com as devidas adaptações, as disposições relativas à delimitação da REN a nível municipal (art.º 10.º) e ao seu acompanhamento e aprovação (art.º 11.º), previstos no RJREN. -----

-----Submete-se o exposto à consideração superior.”-----

-----Deliberado desencadear o procedimento de Alteração da REN (Reserva Ecológica Nacional) do Município. -----

## ----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**FUNDO DE MANEIO** - Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que nos termos do Artigo 13º, n.º 5 do Regulamento de Controlo Interno e conforme o Regulamento



do Fundo de Maneio aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 28 de dezembro de 2006, torna-se necessária a constituição do Fundo de Maneio para ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, pelo que se propõe que os mesmos fiquem à guarda e responsabilidade dos titulares abaixo mencionados:-----

----- <b>Vereadora da Educação e do Desporto:</b> -----	
-----Anabela dos Santos Martins-----	----- € 100,00-----
-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----	
----- <b>Vereadora da Ação Social e da Juventude:</b> -----	
-----Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo-----	----- € 100,00-----
-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----	
----- <b>Coordenadora Técnica:</b> -----	
-----Cristina Maria Godinho Carvalho-----	----- € 60,00-----
-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----	
----- <b>Encarregado Operacional:</b> -----	
-----Marco António Alves Ferraria-----	-----total: € 300,00-----
-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----	-----€150,00-----
-----Classificação Económica 0102/02.02.03.02-----	-----€150,00-----
----- <b>Assistente Técnica:</b> -----	
-----Madalena Maria Moreira Oliveira-----	----- € 1.000,00-----
-----Classificação Económica 0102/02.02.25.02-----	
----- <b>Técnica Superior:</b> -----	
-----Raquel Lopes Silva-----	----- € 80,00-----
-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----	

-----A reconstituição e reposição de fundos de maneio são feitas de acordo com o Regulamento Interno dos Fundos de Maneio.-----  
 -----É o que me cumpre informar, à consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA – ANO 2016 – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_